

o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado em 2011-2012, nos termos dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no Diário da República n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 216, 2.ª S, de 6 de Novembro.

5 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido por uma instituição de ensino superior nacional;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico do ISBB, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico do ISBB, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

6 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- b) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
- e) 2 fotografias actuais.

7 — A não apresentação, no prazo de candidatura fixado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

8 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 5 do presente edital.

9 — A seriação dos candidatos, o regime de frequência e avaliação, e o cálculo da classificação final obedecem a critérios/regras definidas em Regulamento.

10 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir), ao prazo limite para entrega da dissertação e aos termos em que se realiza a cooperação com outra entidade (se existir) constam de Regulamento.

11 — O mestrado funciona em regime de fim-de-semana (sextas e sábados) e o calendário escolar é divulgado no site do ISBB.

12 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: 15 Julho — 15 Setembro 2011
 Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 17 Setembro 2011
 Reclamações: 17 — 19 Setembro 2011
 Decisão sobre reclamações: 21 Setembro 2011
 Seriação dos candidatos: 21 — 29 Setembro 2011
 Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 30 Setembro 2011
 Reclamações: 30 Setembro — 3 Outubro 2011
 Decisão sobre reclamações: 4 Outubro 2011
 Início do mestrado — 14 Outubro 2011
 Matrícula e inscrição: 30 Setembro — 10 Outubro 2011

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204942412

Edital n.º 732/2011

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 26970-F/2007 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de Outubro, publicado no D. R. n.º 227, 2.ª S, de 26 de Novembro de 2007, que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Justiça Alternativa, do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB);

Obtido parecer favorável do Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011,

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, no ano lectivo 2011/2012, o qual se rege pelas normas estabelecidas no respectivo Regulamento e pelas seguintes disposições:

1 — O ISBB, que ministra o curso a ele conducente (a seguir designado por mestrado), confere o grau de mestre na especialidade de Justiça Alternativa.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam do anexo ao Despacho n.º 26 970-F/2007, acima mencionado.

3 — O mestrado está organizado em 3 semestres, correspondentes a um total de 90 créditos, e integra: um Curso de Especialização, designado por Curso de Especialização em Justiça Alternativa, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 60 créditos ECTS; e uma Dissertação, a que correspondem 30 créditos ECTS.

4 — Sob proposta da Direcção do ISBB, que mereceu parecer favorável do respectivo Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do ISBB, fixa em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado em 2011-2012, nos termos dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª S, de 6 de Novembro.

5 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido por uma instituição de ensino superior nacional;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico do ISBB, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico do ISBB, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

6 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- b) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
- e) 2 fotografias actuais.

7 — A não apresentação, no prazo de candidatura fixado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

8 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 5 do presente edital.

9 — A seriação dos candidatos, o regime de frequência e avaliação, e o cálculo da classificação final obedecem a critérios/regras definidas em Regulamento.

10 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir), ao prazo limite para entrega da dissertação e aos termos em que se realiza a cooperação com outra entidade (se existir) constam de Regulamento.

11 — O mestrado funciona em regime de fim-de-semana (sextas e sábados) e o calendário escolar é divulgado no site do ISBB.

12 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: 15 Julho — 15 Setembro 2011
 Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 17 Setembro 2011
 Reclamações: 17 — 19 Setembro 2011
 Decisão sobre reclamações: 21 Setembro 2011
 Seriação dos candidatos: 21 — 29 Setembro 2011
 Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 30 Setembro 2011
 Reclamações: 30 Setembro — 3 Outubro 2011
 Decisão sobre reclamações: 4 Outubro 2011
 Início do mestrado — 14 Outubro 2011
 Matrícula e inscrição: 30 Setembro — 10 Outubro 2011

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204942494

Edital n.º 733/2011

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes

foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo da Portaria n.º 608/2005, publicada no D. R. n.º 141, I S — B, de 25 de Julho de 2005, que autoriza o Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB) a conferir o grau de mestre na especialidade de Gerontologia Social, do Despacho n.º 6322/2008, publicado no D. R. n.º 46, 2.ª S, de 5 de Março de 2008, que regista a adequação do curso com o n.º R/B — AD — 130/2008, e do Aviso n.º 21413/2009, publicado no D. R. n.º 229, 2.ª S, de 25 de Novembro de 2009, que explicita a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos adequado conducente a esse grau; Obtido parecer favorável do Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011:

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, no ano lectivo 2011/2012, o qual se rege pelas normas estabelecidas no respectivo Regulamento e pelas seguintes disposições:

1 — O ISBB, que ministra o curso a ele conducente (a seguir designado por mestrado), confere o grau de mestre na especialidade de Gerontologia Social.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam do anexo ao Aviso n.º 21413/2009, acima mencionado.

3 — O mestrado está organizado em 3 semestres, correspondentes a um total de 90 créditos, e integra: um Curso de Especialização, designado por Curso de Especialização em Gerontologia Social, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 60 créditos ECTS; e uma Dissertação, a que correspondem 30 créditos ECTS.

4 — Sob proposta da Direcção do ISBB, que mereceu parecer favorável do respectivo Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do ISBB, fixa em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado em 2011-2012, nos termos dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª S, de 6 de Novembro.

5 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido por uma instituição de ensino superior nacional;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico do ISBB, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico do ISBB, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

6 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- b) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
- e) Duas fotografias actuais.

7 — A não apresentação, no prazo de candidatura fixado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

8 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 5 do presente edital.

9 — A seriação dos candidatos, o regime de frequência e avaliação, e o cálculo da classificação final obedecem a critérios/regras definidas em Regulamento.

10 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir), ao prazo limite para entrega da dissertação e aos termos em que se realiza a cooperação com outra entidade (se existir) constam de Regulamento.

11 — O mestrado funciona em regime de fim-de-semana (sextas e sábados) e o calendário escolar é divulgado no site do ISBB.

12 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: 15 Julho-15 Setembro de 2011;
Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 17 Setembro de 2011;

Reclamações: 17-19 Setembro de 2011;

Decisão sobre reclamações: 21 Setembro de 2011;
Seriação dos candidatos: 21-29 Setembro de 2011;
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 30 Setembro de 2011;

Reclamações: 30 Setembro-3 Outubro de 2011;

Decisão sobre reclamações: 4 Outubro de 2011;

Início do mestrado — 14 Outubro de 2011;

Matrícula e inscrição: 30 Setembro-10 Outubro de 2011.

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204942275

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 1380/2011

Sob proposta do Conselho Científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do ISCTE, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos despachos n.ºs 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio, e 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Senado, na reunião de 14 de Janeiro de 2009, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Hotelaria e Turismo, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-125/2009.

1.º

Criação

O ISCTE confere o grau de mestre em Gestão de Hotelaria e Turismo e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da gestão de hotelaria e turismo.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 ou 72 créditos, consoante a forma de conclusão escolhida, numa dissertação a que correspondem 60 créditos ou num trabalho de projecto, a que correspondem 48 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica de Ciências Gestão.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- a) Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Propor o número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.